



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**PROCESSO CM Nº 04632/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e de copa, mediante postos de trabalhos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 12/2023, pelo período de 12 (doze) meses.

### **ESCLARECIMENTO Nº 02**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público para todos os interessados, em resposta ao questionamento recebido, o seguinte:

**PERGUNTA:**

*“Sr. Pregoeiro(a), boa tarde!*

*Com relação ao Índice “ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL”, a fórmula apresentada no Edital, item 9.3, página 04, está demonstrada de forma errônea, conforme tela abaixo, sendo o correto:*

**ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

**Ativo Total**

**Passivo Circulante + Exigível em longo prazo**

***A montagem da fórmula apresentada no Edital na verdade refere-se ao “ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO = IGE”, o qual não está sendo solicitado no Edital!***

***Pedimos a gentileza, de confirmarem o nosso posicionamento!”***

**RESPOSTA:** Todos os regramentos sobre e exigências de qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA estão previstos no Edital Pregão Presencial 12/2023, cujas fórmulas deverão ser respeitadas, em especial às cláusulas 9.3 e 9.4.

Por derradeiro, o Edital Pregão Presencial nº 12/2023 ainda prevê expressamente no item 25.1 que “É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, Equipe Técnica e Equipe Jurídica, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta”.

São Caetano do Sul, 28 de dezembro de 2023.

**FERNANDO JULIO TEIXEIRA  
PREGOEIRO**